



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Ofício GP 20/21

Apucarana, 15 de março de 2021.

Prezado Senhor:

Ante ao presente, compareço à presença de Vossa Senhoria com a finalidade de solicitar-lhe que tome as providências cabíveis, visando a realização de uma dispensa de licitação para a aquisição de papéis timbrados (envelopes, pastas e sulfite A4) para as dependências da Câmara Municipal de Apucarana, de acordo com as normas legais, tendo em vista requisição do setor de almoxarifado.

Atenciosamente,

Franciley Preto Godoi "Poim"

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Ilmo. Sr.  
Allison Pellizer  
Presidente da Comissão de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Apucarana



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## ATO Nº 21/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

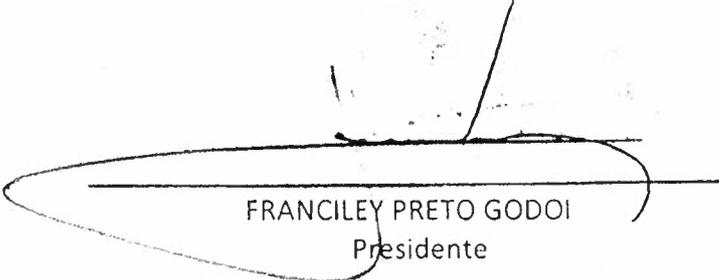
### R E S O L V E :

**Art.1º**- Nomear o servidor do cargo de provimento efetivo de Escriurário Legislativo, *ALLISON TIAGO PELLIZER*, o servidor do cargo de provimento efetivo de Advogado, *ANIVALDO RODRIGUES DA SILVA FILHO*, e o servidor do cargo de provimento efetivo de Operador Audiovisual, *RAFAEL BELAN DOS SANTOS*, para que sob a presidência do primeiro possam compor a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Apucarana no exercício de 2021.

**Art.2º** - Designar o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de advogado, *WILSON ROBERTO PENHARBEL*, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos.

**Art.3º**- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o ato nº 01/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, em 01 de março de 2021.

  
FRANCILEY PRETO GODOI  
Presidente

Registre-se, Publique-se e Arquive-se





Assunto: **Solicitação de compra de material de expediente**  
De: <marcos@apucarana.pr.leg.br>  
Para: Allison Pellizer <allison@apucarana.pr.leg.br>, Ivan Lucio Garcia <ivan@apucarana.pr.leg.br>, Rafael Belan <rafael@apucarana.pr.leg.br>  
Data: 03/03/2021 16:48

- RELAÇÃO DE ITENS - MATERIAL DE EXPEDIENTE.xlsx (~15 KB)
- RELAÇÃO DE ITENS - MATERIAL DE EXPEDIENTE COM TIMBRE DA CÂMARA.docx (~10 KB)

Através desta, viemos pedir a gentileza ao Sr. Allison, presidente da Comissão de Licitação vigente nesse exercício, que se efetue o processo licitatório para compra de materiais de expediente, a fim de suprir o estoque do almoxarifado para o período de 03 de março a 31 de dezembro de 2.021. Contando com sua costumeira presteza e agilidade, antecipamos nossos agradecimentos. Estamos a disposição em caso de dúvidas. Os arquivos em anexo;

--

**Marcos - Contato: 3420-7020**

**Depto de Frotas e Almoxarifado**

**Câmara Municipal de Apucarana**

00004

LISTA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE COM TIMBRE DA CÂMARA

1.000 Pasta em cartolina azul conforme modelo

1.000 Envelope Carta Branco 114mm x 229mm conforme modelo

30.000 Papel A4 conforme modelo





# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

00005

Apucarana, 26 de março de 2021

Memorando nº 24/2021 – Contabilidade

Para: Licitação

Prezado Senhor,

Em atenção à vossa solicitação, informo que foi efetuada a reserva de dotação para aquisição de materiais de expediente, no valor total previsto de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), como segue:

Dotação principal – (5) 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo

Desdobramento – 3.3.90.30.16.00.00 – Material de expediente

Atenciosamente,

Leila Tiyomi Hirakuri  
Contadora

Prezado Senhor  
ALLISON TIAGO PELLIZER  
Presidente da Comissão de Licitação

00006



**Gráfica  
Diocesana**  
Comunicação que Evangeliza!

APUCARANA, 25 de março de 2021

À  
**Mitra Diocesana de Apucarana - CURIA (752835640001 - 04)**

Prezado Sr.(a)

***Temos o prazer de apresentar nossos preços conforme sua solicitação:***

Orç.	Descrição	Qtde(s)	Preço unitário	Preço Total
7450	Pasta sem orelha e sem bolsa	1.000	1,50	1.500,00
7450	Envelope 23x11,5cm	1.000	0,50	500,00
7450	Papel Timbrado	30.000	0,076	2.300,00

T: 4.300,00

78 300 522 10001 - 04

**Forma de pagamento:** 28 Dias  
**Representante:** Venda Direta

**Prazo de entrega:** 10 dias

**Validade:** 10 dias

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**Gráfica Diocesana**

De acordo: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
**Cliente - visto e data.**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>78.300.522/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/12/1984</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MITRA DIOCESANA DE APUCARANA - SERVICO DE COMUNICACAO SOCIAL</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COMUNICACAO SOCIAL</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.11-3-01 - Impressão de jornais</b> <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros</b> <b>58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários</b> <b>58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R DOM ROMEU ALBERTI</b>	NÚMERO <b>150</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>86.811-360</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM BELA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>APUCARANA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ORCAMENTOS@GRAFICADIOCESANA.NET</b>	
TELEFONE <b>(43) 3423-7033/ (43) 3033-3913</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/03/2021** às **09:24:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MITRA DIOCESANA DE APUCARANA - SERVICIO DE COMUNICACAO SOCIAL**  
**CNPJ: 78.300.522/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 02:49:34 do dia 14/11/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/05/2021.

Código de controle da certidão: **C3A9.5350.3BDA.1BBE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MITRA DIOCESANA DE APUCARANA - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 78.300.522/0001-04  
Certidão nº: 10750185/2021  
Expedição: 26/03/2021, às 09:26:12  
Validade: 21/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MITRA DIOCESANA DE APUCARANA - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.300.522/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 78.300.522/0001-04

**Razão Social:** MITRA DIOCESANA DE APUCARANA

**Endereço:** PCA RUI BARBOSA S/N CATEDRAL // APUCARANA / PR / 86800-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2021 a 20/04/2021

**Certificação Número:** 2021032201552759518146

Informação obtida em 26/03/2021 09:26:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
NOVO ESTATUTO.

CNPJ/MF nº. 78.300.522/0001-04



F: 1

MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.300.522/0001-04, com registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Apucarana, em 20/09/2010 sob nº 1019, constituída em 28 de dezembro de 1984 é uma entidade simples pura, de caráter religioso e sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Dom Romeu Alberti nº. 150, Jardim Bela Vista, CEP 86811-360, sendo regido pelo presente Estatuto, pela Lei 10.406 de 10-01-2002 e por outras disposições legais que lhes forem aplicáveis:

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E SEUS FINS

Art.1º- A entidade tem a denominação social de MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL;

PARAGRAFO ÚNICO: A entidade girará sob o nome de fantasia de GRÁFICA DIOCESANA;

Art. 2º- A entidade tem sua sede na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Dom Romeu Alberti nº. 150, Jardim Bela Vista, CEP 86811-360, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes;

Art. 3º- A entidade tem como objeto assessorar a Diocese na evangelização, fornecendo o serviço gráfico e editoração de livros, jornais e revistas;

Art. 4º- O prazo de duração da entidade é por tempo indeterminado iniciado em 28 de dezembro de 1984, no caso de extinção ou dissolução, os seus bens reverterão a Diocese de Apucarana (MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – CNPJ 75.283.564-0001/88) ou para entidades congêneres, também sem fins lucrativos indicados pela Diocese de Apucarana;

Parágrafo Único – A reversão dos bens de que trata este artigo será feita por deliberação da Assembléia Geral, por 2/3 (dois terços) dos seus votos, atendidos previamente os débitos e compromissos existentes, inclusive as doações condicionais;

Capítulo II

DO QUADRO SOCIAL

Art. 5º- A entidade pertence a MITRA DIOCESANA DE APUCARANA, pessoa jurídica, com sede e foro nesta cidade Apucarana, Estado do Paraná à Rua Prof. João Candido Ferreira, nº. 14, Centro, CEP 86800-100 inscrita no CNPJ sob nº. 75.283.564/0001-88, neste ato representado pelo Bispo Diocesano de Apucarana Dom CELSO ANTONIO MARCHIORI, brasileiro, maior, solteiro, religioso, residente e domiciliado a Av. Iguazu nº. 167, Centro 86800-320, portador da cédula de Identidade civil RG nº. 2.225.141-4 e CPF/MF sob nº. 624.583.299-34 e os demais membros do Colégio de Consultores da Diocese

P. J. A. B.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

**EM BRANCO**

PÁGINA Nº. 002 DE DOCUMENTOS COM  
018 PÁGINAS. CERTIDÃO NA PÁGINA  
INICIAL QUE A COMPÕEM.



*[Handwritten signature]*



de Apucarana. Os membros do Colégio de Consultores da Diocese de Apucarana terão a condição de associados com direito a voto nas Assembleias Gerais Ordinárias ou extraordinárias;

PARAGRAFO ÚNICO: Os membros que por ventura vierem a ser substituídos na diocese serão automaticamente substituídos na entidade, devendo alterar o presente Estatuto apenas nas alterações dos cargos de Diretor Presidente, Diretor Secretário, Diretor Tesoureiro e Diretor Gerente;

Art. 6º- A entidade será mantida pela MITRA DIOCESANA DE APUCARANA, e os recursos obtidos por seu objeto sócia, que serão revertidos integralmente na própria entidade, com aquisição de equipamentos para o parque de maquinas e materiais necessários a satisfazer as impressões e editoração, respeitado o artigo 42;

### DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art.7º- Perderá seus direitos na entidade o associado (membro do Colégio de consultores da Diocese de Apucarana) que deixar de pertencer a este Colégio ou por qualquer motivo não justificado faltar a três Assembleias Gerais consecutivas ou cinco alternadas, assim como aquele que infringir este Estatuto.

Art.8º- São direitos dos associados (membros do Colégio de Consultores da Diocese de Apucarana), dentre outros definidos neste Estatuto e na legislação aplicável:

- a) participar, votar e ser votado, nas Assembléias Gerais desde que em dia com suas obrigações Estatutária;
- a) em conjunto com os demais associados (membros do Colégio de Consultores da Diocese de Apucarana) cujo total não seja inferior a 10% do quadro do conselho, e em pleno gozo de seus direitos, requerer a convocação de Assembléia Geral Extraordinária;

Parágrafo Único – Os direitos do Associado (Membro do Colégio de Consultores da Diocese de Apucarana) são pessoais, não podendo transferir a terceiros seus direitos;

Art.9º- São deveres dos associados (membros do Colégio de Consultores da Diocese de Apucarana):

- a) comparecer, salvo motivo justificado, às assembléias Gerais e respeitar suas decisões;
- b) desempenhar com probidade e dedicações, e cargo para o qual tenha sido indicado ou eleito e investido;
- c) prestigiar a entidade por todos os meios ao seu alcance e propagar o espírito de empreendedorismo entre os integrantes do quadro que compõe,
- d) não tomar deliberações públicas de interesse da entidade, sem prévio pronunciamento da entidade, através da Diretoria e ou Assembléia Geral;
- e) respeitar e promover o respeito às leis e autoridades constituídas;
- f) cumprir este Estatuto e regulamentos complementares.

00014

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

**EM BRANCO**

PÁGINA Nº. 003 DE DOCUMENTOS COM  
018 PÁGINAS. CERTIDÃO NA PÁGINA  
INICIAL QUE A COMPÕEM.



*[Handwritten signature]*



## DAS PENALIDADES

Art.10º- Os associados (Membros do Colégio de Consultores da Diocese de Apucarana) estão sujeitos às penalidades de suspensão e eliminação do quadro de associado da entidade:

Parágrafo Primeiro – serão suspensos os direitos os associados (membros do Colégio de Consultores da Diocese de Apucarana) que desacatarem a Assembléia Geral ou a diretoria.

Parágrafo segundo – Serão eliminados do Quadro Social por má conduta, espírito de discórdia ou ato de improbidade contra o patrimônio moral ou material da associação, por cuja conduta se tornando nocivos à entidade.

Parágrafo Terceiro – As penalidades serão impostas pela Diretoria, com recurso de efeito suspensivo para a Assembléia Geral Extraordinária.

Parágrafo Quarto – As penalidades serão aplicadas mediante processo, com prévia audiência do membro, facultada a sua mais ampla defesa por escrito no prazo de 10 dias contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Quinto – As penalidades somente serão aplicadas ou confirmadas nos casos previstos neste Estatuto.

Parágrafo Sexto – Para deliberar sobre a exclusão de qualquer associado (membro do Colégio de Consultores da Diocese de Apucarana), a Assembléia necessitará de no mínimo dois terços (2/3) de votos dos associados componentes da entidade aprovando tal decisão,

Art.11º- Os associados que tenham sido eliminados, por qualquer motivo, do quadro social, poderão reingressar a Entidade, se forem reabilitados por Assembléia Geral.

Parágrafo Único - O pedido de reabilitação será apresentado à Diretoria, que o convocará uma Assembléia Geral específica para esse fim.

Art. 12º- Os associados não serão responsáveis pelas obrigações sociais assumidas pela Diretoria, por elas não respondendo seu patrimônio, solidário ou subsidiariamente;

## Capítulo III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13º- Serão órgãos da administração da MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- a) Assembléia Geral,
- b) Diretoria;

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

**EM BRANCO**

PÁGINA Nº. 004 DE DOCUMENTOS COM  
018 PÁGINAS. CERTIDÃO NA PÁGINA  
INICIAL QUE A COMPÕEM.



*[Handwritten signature]*

00017  
MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
NOVO ESTATUTO.  
CNPJ/MF nº. 78.300.522/0001-04



c) Conselho Fiscal;

Art. 14º- A Assembléia Geral de associados reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, até o final do mês de Abril, e extraordinariamente por convocação do Presidente ou da maioria dos associados com direito a voto;

Parágrafo Primeiro - Anualmente, a Assembléia Geral elegerá, em Assembléia Geral Ordinária, os membros do Conselho Fiscal e a Diretoria;

Parágrafo Segundo - A convocação da Assembléia em caráter extraordinário somente poderá ser feita para reforma total ou parcial deste Estatuto ou para deliberar sobre assunto específico constante do edital da convocação;

Parágrafo Terceiro – A Assembléia Geral realizará em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos seus membros ou meia hora após com qualquer numero;

#### DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 15º- Assembléia Geral será formada com todos os membros do Colégio de Consultores da Diocese de Apucarana;

Art. 16º- Assembléia Geral será convocada pelo Presidente da entidade ou por 2/3 dos associados, sempre com antecedência mínima de 8 (oito) dias;

Parágrafo Único – Em casos excepcionais, face à relevância da matéria ou urgência na deliberação, o prazo de convocação poderá ser reduzido para a metade;

Art. 17º- A convocação da Assembléia se fará por meio de carta a todos os associados, com aviso de recibo, ou por email com protocolo de abertura ou telegrama em caso de urgência;

Art. 18º- Da Assembléia Geral poderão participar todos os associados e as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos sócios;

Parágrafo Único – Somente no caso de dissolução da entidade, exclusão de associados, exoneração de membros da Diretoria e de reforma deste Estatuto é que as deliberações deverão ser tomadas por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos votos dos sócios;

Art. 19º- À Assembléia Geral compete:

- a) eleger e dar posse aos membros do Conselho Fiscal;
- b) deliberar, ouvindo o conselho Fiscal, sobre demonstrações financeiras anuais e prestação de contas da Diretoria;

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

**EM BRANCO** *C*

PÁGINA Nº. 005 DE DOCUMENTOS COM  
018 PÁGINAS. CERTIDÃO NA PÁGINA  
INICIAL QUE A COMPÕEM.



*C*

00019

MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
NOVO ESTATUTO.  
CNPJ/MF nº. 78.300.522/0001-04

F: 5



- c) deliberar sobre assuntos que envolvam decisões de interesse patrimonial e financeiro;
- d) deliberar sobre a aceitação de doação e legados;
- e) aprovar reformas total ou parcial deste Estatuto, bem como deliberar sobre os casos nele omissos;
- f) Aprovar o ingresso de novos associados efetivos;
- g) Excluir associados que esteja em conduta interna ou externa em desacordo com o regimento interno e os bons costumes;
- h) Exonerar membros da diretoria por prática contra a entidade;

Art. 20º- Das reuniões da Assembléia Geral serão lavradas atas, contendo resumo das discussões e deliberações havidas e registradas em livro próprio.

#### DA DIRETORIA

Art. 21º- A Diretoria será constituída de 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor-Financeiro, 1 (um) Diretor-Secretário e 1 (um) Diretor-Gerente;

Art. 22º- O cargo de Diretor Presidente será exercido sempre pelo Bispo Diocesano da Diocese de Apucarana ou seu sucessor;

Art. 23º- O cargo de Diretor Financeiro será exercido sempre pelo Ecônomo da Diocese de Apucarana ou seu sucessor;

Art. 24º- O cargo de Diretor Secretário será exercido sempre pelo Chanceler da Diocese de Apucarana;

Parágrafo Primeiro - Os Diretores serão nomeados e empossados automaticamente por tempo indeterminado e enquanto permanecerem nos cargos na Diocese de Apucarana, segundo legislação própria;

Parágrafo Segundo - Os diretores não serão responsáveis pelas obrigações sociais assumidas pela entidade, por ela, não respondendo seu patrimônio, solidário ou subsidiariamente;

Art. 25º - O cargo de Diretor Gerente será exercido por pessoa indicada e nomeada pelo Diretor Presidente, com aval do Diretor Financeiro;

Art. 26º- Conselho Fiscal será composto por três membros do Colégio de Consultores da Diocese de Apucarana, que não compõem a Diretoria;

Parágrafo Único - Os suplentes do Conselho Fiscal serão nomeados e empossados automaticamente ao assumirem os cargos no Colégio de Consultores da Diocese de Apucarana;

00020

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

**EM BRANCO**



PÁGINA Nº. 006 DE DOCUMENTOS COM  
018 PÁGINAS. CERTIDÃO NA PÁGINA  
INICIAL QUE A COMPÕEM.



MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
NOVO ESTATUTO.  
CNPJ/MF nº. 78.300.522/0001-04



Art. 27º- Exercício do cargo de Diretor Presidente, Diretor Tesoureiro, Diretor Secretário e Conselheiro Fiscal será gratuito, não podendo os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal receber remuneração da entidade mantenedora a qualquer título pelo desempenho de suas funções;

#### DO DIRETOR GERENTE

Art. 28º - O Cargo de Diretor Gerente será remunerado e exercido por pessoa indicada e nomeada pelo Diretor Presidente, com aval do Diretor Financeiro, por tempo indeterminado, até que seja destituído pelos mesmos que o indicaram;

Art. 29º- Ao Diretor Gerente compete especificamente:

- a) gerir e administrar a sociedade;
- b) ter sob a sua guarda e administração dos bens patrimoniais da sociedade;
- c) elaborar os planos de trabalho e as propostas orçamentárias, a serem submetidas à Assembléia Geral, bem como executá-las;
- d) tomar medidas relativas à aceitação de doações e legados e à alienação de bens, autorizadas pela Assembléia Geral composta por mínimo, 2/3 dos associados;
- e) encaminhar ao Conselho Fiscal a tomada de contas anual da Diretoria, acompanhada do balanço patrimonial e demonstrações financeiras, para emissão de parecer a ser submetido à Assembléia Geral;
- f) submeter à apreciação da Assembléia Geral, com parecer conclusivo, propostas sobre a alienação de imóveis da sociedade;
- g) promover a realização de receitas e despesas, de conformidade com orçamento anual aprovado pela Assembléia Geral;
- h) fixar taxas e valores aos serviços prestados à população no intuito da manutenção do objeto da associação;
- i) assinar folhas de cheques juntamente com o Diretor Financeiro ou com o Diretor Presidente;
- j) realizar pagamentos de funcionários, fornecedores e demais débitos decorrentes da administração da pessoa jurídica;
- k) recrutar, contratar e dispensar funcionários, fixando-lhes a remuneração, com aval do Diretor Financeiro;

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

**EM BRANCO** *e*

PÁGINA Nº. 007 DE DOCUMENTOS COM  
018 PÁGINAS. CERTIDÃO NA PÁGINA  
INICIAL QUE A COMPÕEM.



*e*

00023

MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
NOVO ESTATUTO.  
CNPJ/MF nº. 78.300.522/0001-04



- l) adquirir bens, insumos, matérias primas, maquinários etc., para o desenvolvimento das atividades da pessoa jurídica;
- m) contratar prestação de serviços de terceiros e de técnicos para a manutenção do maquinário utilizado na atividade da pessoa jurídica;
- n) autorizar e realizar prestação de serviços terceirizados;
- o) prestar relatório contábil, fornecer todos documentos necessários ao contador responsável pela contabilidade da pessoa jurídica;
- p) fazer declarações que forem necessária perante o fisco, órgãos públicos, realizar diligências perante estes, em qualquer instância for, fazer, ainda, declarações para uso de papéis imunes;
- q) prestar informações da Gráfica Diocesana perante terceiros e a respeito de seu atendimento.
- r) realizar movimentações bancárias;

**DO DIRETOR PRESIDENTE**

Art. 30º- Compete ao Diretor - Presidente:

- a) representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores em casos específicos;
- b) executar e coordenar a execução, juntamente com os demais diretores, à política administrativa, financeira e patrimonial da sociedade;
- c) convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral e da Diretoria;
- d) cumprir e executar as determinações da Assembléia Geral e da Diretoria;
- e) admitir, contratar e dispensar funcionários da entidade, fixando-lhes a remuneração, podendo ainda delegar tal função;
- f) assinar juntamente com o Diretor Financeiro, ou com Diretor Gerente, cheques, recibos e/ou outros documentos relativo à vida financeira da sociedade, podendo ser dispensada sua assinatura quando assinados pelo Diretor Financeiro e Diretor Gerente;
- g) constituir, procuradores para tratar de assuntos específicos de interesse da sociedade, discriminando os poderes outorgados;

**DO DIRETOR FINANCEIRO E DIRETOR- SECRETÁRIO**

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

**EM BRANCO** *C*

PÁGINA Nº. 008 DE DOCUMENTOS COM  
018 PÁGINAS. CERTIDÃO NA PÁGINA  
INICIAL QUE A COMPÕEM.



*C*

00025  
MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
NOVO ESTATUTO.  
CNPJ/MF nº. 78.300.522/0001-04



Art. 31º- Compete ao Diretor – Financeiro o trato de assuntos financeiros e contábeis;

Art. 32º- Compete ao Diretor – Secretário tratar do expediente da sociedade, inclusive secretariar as reuniões da Assembléia Geral e da Diretoria;

### DOS NOMES OCUPANTES DOS CARGOS DE DIRETORIA

Art. 33º- O cargo de Diretor Presidente será exercido por Dom Celso Antônio Marchiori, brasileiro, maior, solteiro, religioso, residente e domiciliado em Apucarana, Estado do Paraná, a Av. Iguazu nº. 167, Centro 86800-320, portador cédula de Identidade civil RG nº. 2.225.141-4 e CPF/MF sob nº. 624.583.299-34;

Art. 34º- Diretor Tesoureiro Pe. Marcos Donizete Bertanha, brasileiro, maior, solteiro, religioso, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, á Rua Dom Romeu Alberti, 50, Jardim Bela Vista, portador da Cédula de Identidade RG 7.853.442-7 e CPF 028.326.119-66;

Art. 35º- O cargo de Diretor Secretário Pe. João Ozório de Oliveira, brasileiro, maior, solteiro, religioso, residente e domiciliado na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, á Rua Tuim, 33, portador da Cédula de Identidade RG 897.501-9 e CPF 183.724.909-10;

Art. 36º - Ao cargo de Diretor Gerente, fica nomeado o senhor Dorvalino Bertasso, brasileiro, casado, gráfico, portador da cédula de Identidade civil RG 765518-SSPPR e CPF/MF 09047107934, residente domiciliado na cidade de Arapongas, a Rua Ibis, nº 613, Centro, conforme ata de indicação do Conselho de Consultores da Diocese de Apucarana, com aprovação do Diretor Presidente;

### DO CONSELHO FISCAL

Art. 37º- O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros do Colégio de Consultores que não componham a diretoria;

Art. 38º- Anualmente o Conselho Fiscal apreciará as demonstrações Financeiras da Diretoria e emitirá parecer sobre a sua aprovação, a ser submetida à Assembléia Geral;

Art. 39º- Ao Conselho Fiscal compete genericamente exercer função fiscalizadora em relação à vida financeira e patrimonial da sociedade;

Art. 40º- O Conselho Fiscal ficará assim constituído: Pe. Paulo Adriano do Amaral Fernandes, brasileiro, maior, solteiro, religioso, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, á Praça São João, 23, Distrito de Pirapó, portador da Cédula de Identidade RG 3.825.916-4 e CPF 908.743.589-49, CEP 86.818-000, Pe. Leandro Manoel de Souza, brasileiro, maior, solteiro, religioso, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, á

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

**EM BRANCO**

PÁGINA Nº. 009 DE DOCUMENTOS COM  
018 PÁGINAS. CERTIDÃO NA PÁGINA  
INICIAL QUE A COMPÕEM.



*Handwritten signature*

MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
NOVO ESTATUTO.  
CNPJ/MF nº. 78.300.522/0001-04



Rua Pernambuco, 290, Jardim Apucarana, portador da Cédula de Identidade RG 8.382.763-7 e CPF 008.418.609-71 e Pe. Célio Marcos Tarozo, brasileiro, maior, solteiro, religioso, residente e domiciliado na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, à Rua Batuquira, 100, Vila Bernardes, portador da Cédula de Identidade RG 6.518.634-9 e CPF 032.606.369-27;

CAPÍTULO IV  
DO PATRIMÔNIO E DO REGIME FINANCEIRO

Art. 41º- O patrimônio da sociedade será constituído por:

- a) bens imóveis e móveis, equipamentos e instalações da própria entidade;
- b) bens e direitos existente que venha a adquirir;
- c) doações e legados que venham a receber;
- d) saldos positivos verificados no encerramento de cada exercício financeiro;

Art. 42º- A entidade será mantida com recursos decorrentes de suas próprias atividades e os seus resultados serão aplicados na própria entidade, em busca ao atendimento proposto à população da região;

Art. 43º- O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, levantando-se balanço patrimonial anual;

Art. 44º- O orçamento anual, aprovado pela Assembléia Geral, incluirá receitas provenientes de serviços por ela prestados á comunidade ou outras rendas tais como subvenções, dotações orçamentárias e contribuições financeiras de entidades públicas e particulares, que forem atribuídas ao seu patrimônio;

Art. 45º- Os orçamentos, demonstrações financeiras e prestações de contas, depois de aprovadas pela Assembléia Geral, serão encaminhadas às autoridades competentes;

Art. 46º- Anualmente, até o quarto mês do ano subsequente, o Conselho fiscal apreciará as demonstrações Financeiras da Entidade e emitirá parecer de aprovação ou solicitará as devidas correções que julgarem necessárias;

Art. 47º- A alienação de bens imóveis da sociedade dependerá de aprovação prévia da Assembléia Geral, na forma prevista neste Estatuto.

CAPÍTULO V  
DO PESSOAL

Art. 48º- O quadro de pessoal é constituído de servidores contratados sob o regime da Consolidação da Legislação de Trabalho – CLT.

CAPÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

**EM BRANCO**

PÁGINA Nº. **010** DE DOCUMENTOS COM  
**018** PÁGINAS. CERTIDÃO NA PÁGINA  
INICIAL QUE A COMPÕEM.



*[Handwritten signature]*

MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
NOVO ESTATUTO.  
CNPJ/MF nº. 78.300.522/0001-04

00029



Art. 49º- O presente Estatuto poderá ser reformulado pelo mínimo de 2/3 (dois terços) dos votos dos associados (membros do Conselho de Consultores da Diocese de Apucarana), em Assembléia Geral Extraordinária convocada especialmente para esse fim, devendo constar as reformas programadas do edital de convocação;

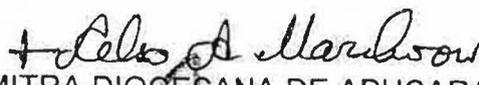
Art. 50º- No caso de extinção da entidade, aprovada pelo mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados – os bens patrimoniais e direitos da entidade deverão ser incorporados ao patrimônio da Mitra Diocesana de Apucarana (CNPJ 75.283.564/0001-88) ou a outra entidade congênere, também sem fins lucrativos, indicada pela Assembléia Geral que aprovar a extinção, respeitadas as doações condicionais;

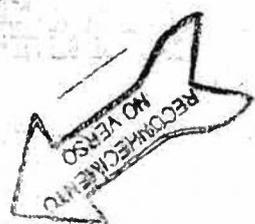
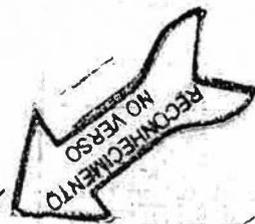
Art. 51º- A entidade elege o Jornal Pulsando, da Diocese de Apucarana – Paraná, como o seu Diário Oficial.

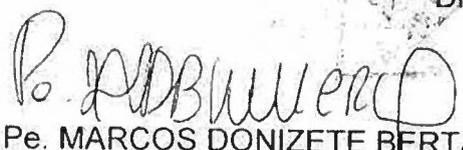
Art. 52º- As omissões ou dúvidas que possam ser subscritas sobre o presente Estatuto, serão suprimidas ou resolvidas com base na Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis;

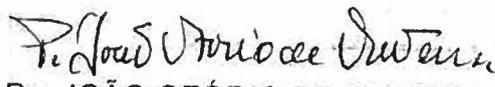
Art. 53º- Este Estatuto entrará em vigor na data de sua inscrição no Registro Civil de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas da Comarca de Apucarana.

Apucarana, Estado do Paraná, 03 de outubro de 2012.

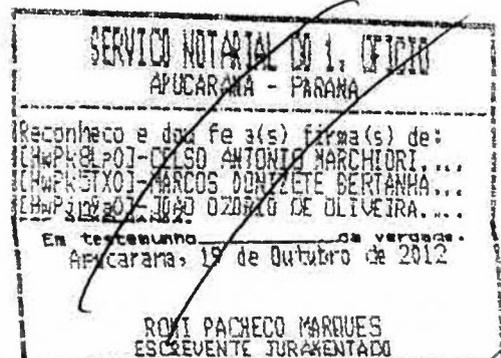
  
MITRA DIOCESANA DE APUCARANA  
Dom CELSO ANTONIO MARCHIORI  
Bispo Diocesano  
Diretor Presidente

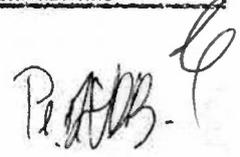


  
Pe. MARCOS DONIZETE BERTANHA  
Ecônomo

  
Pe. JOÃO OZÓRIO DE OLIVEIRA  
Chanceler

  
CELSO HANNUN GODOY  
OAB/PR 34.834





REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

**EM BRANCO** *E*

PÁGINA Nº. 011 DE DOCUMENTOS COM  
018 PÁGINAS. CERTIDÃO NA PÁGINA  
INICIAL QUE A COMPÕEM.



*E*

00031

Cartorio Res Tít e Docs e Civil de Pes. Jurid. de Apucarana  
DR. ADALBERTO MACHADO DA PONTE - Oficial de registro  
R LAPA 145 1 ANDAR SL 11 - APUCARANA-PR - CEP: 86000-310  
Fone: 043 3423-4277 - CNPJ: 78.031.010/0001-81  
O PRESENTE TITULO/DOCUMENTO FOI PROTOCOLADO SOB N 26.354,  
AUERBADO NO LIVRO A-20, SOB N 1.019/1 na data abaixo  
APUCARANA, 01/11/2012

**SERVICO NOTARIAL DO 1. OFICIO**  
APUCARANA - PARANA

Reconhecido e dou Fe a seguinte(s) (s):  
 CHAPA 81-10- CELSO ANTONIO MARCHIORI...  
 CHAPA 57X10- MARCOS OLIVEZETE BERTANHA...  
 CHAPA 913- JOAO AZORIO DE OLIVEIRA...  
 POR SEMELHANCA.

Em testemunha da verdade.  
 Apucarana, 01 de Outubro de 2012

*[Signature]*  
 RICARDO T. MARQUES  
 1. TABELIAO

( ) ROSANE APARECIDA ZONERATTO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA  
 (X) SONIA F. A. M. DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
 Emol: R\$ 14,10/300,00URCs, Distrib: R\$ 8,60, Fun e Jus: R\$ 5,65,  
 Funarpen: R\$ 0,67.  
 TOTAL: R\$ 29,02

*[Signature]*  
 SELOS E TAXAS RECOLHIDAS POR VERBA  
 EXCLUSIVO USO INTERNO  
 EEC80136  
 Dr.  
 A. Machado  
 da Ponte  
 Reg. de Pessoas Jurídicas  
 APUCARANA - PR

APUCARANA - PARANA  
 RICARDO T. MARQUES  
 1. TABELIAO  
 SELO  
 FUNARPEN  
 NOTAS  
 EK193445

*[Handwritten mark]*

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

**EM BRANCO**

PÁGINA Nº. 012 DE DOCUMENTOS COM  
018 PÁGINAS. CERTIDÃO NA PÁGINA  
INICIAL QUE A COMPÕEM.



*[Handwritten signature]*





**1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR**

AV. CURUMBA, Nº 1202, CENTRO, Cep: 86.800-704  
FONE: (43) 3422-1045 - APUCARANA - PR

THIEGO JORDÃO RIBEIRO MELO  
TABELÃO PÚBLICO

00034

Reconheço e dou fé por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de  
**CELSO ANTONIO MARCHIORI; MARCOS DONIZETE BERTANKA**.....

Apucarana, 10 de Julho de 2017 Em testemunho da verdade.

*Adriano José dos Reis*  
ADRIANO JOSÉ DOS REIS - ESCRIVENTE JURAMENTADO  
Valor: R\$ 11,38

SELO DIGITAL Nº ZVuRC jHq3a FR2T9 - u3qYM . yFJuN

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>  
NÃO ACEITE SEM VALIDAR O SELO



Ofício de Reg. de Tts e Docs e Pes. Jurídica. Comarca de Apucarana-PR  
Dr. Adalberto Machado da Ponte - Oficial de Registro

Rua Rene Camargo de Azambuja, 570 - Apucarana PR - CEP:86800-090

Fone: 043 - 3423-4277 - CNPJ - 78.031.010/0001-81

Selo Digital nº VunnT.YMLxc.v6dT9-ELHm4 dPdyX

consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

O PRESENTE TITULO/DOCUMENTO FOI PROTOCOLADO SOB Nº

**0035816** - AVERBADO NO LIVRO **A-034**, SOB Nº **0001019/02**.

Apucarana (PR), 11 de julho de 2017

Rosane Aparecida Zoneratto - Escrevente Substituta

Emolumentos: R\$18,20 (VRC 300,00); Funrejus: R\$7,86, Selo Funarpen

R\$1,10; Distribuidor: R\$11,41 - TOTAL= R\$38,57



*Handwritten signature*

00035



**A Gráfica**

(43) 3426-2288  
a.grafica@uol.com.br  
Av. Governador Roberto da Silveira, 901  
Vila São Jorge - Apucarana - PR  
CEP 86.800-520

Apucarana, 24 de Março de 2021.

À Alisson,

Prezado,  
Conforme solicitado, encaminhamos abaixo nossa proposta:

**Descrição:** Pastas;

**Especificações:** Cartolina Azul 240g/m².

Quantidade	Valor Unitário	Total R\$
1000	R\$1,32	R\$ 1320,00

**Descrição:** Papel timbrado;

**Especificações:** PapelSulfite 75g/m².

Quantidade	Valor Unitário	Total R\$
30000	R\$0,11	R\$ 3300,00

**Descrição:** Envelope Carta;

**Especificações:** Papel Sulfite 120g/m².

Quantidade	Valor Unitário	Total R\$
1000	R\$0,89	R\$ 890,00

Prazo de Entrega: 7 a 10 dias úteis.

Vendedor: Augusto Marques

T: R\$ 5.510,00  
Validade da proposta: 15 dias

As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente. A gráfica não se responsabiliza por erros de fotolito quando fornecido pelo cliente. **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO SUJEITA A APROVAÇÃO DE CRÉDITO.**

Nos colocamos a disposição e aguardamos sua aprovação para darmos andamento ao pedido.

De acordo: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



(43) 3426-2288 a.grafica@uol.com.br



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.197.968/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRAFICA E EDITORA A GRAFICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A GRAFICA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.21-9-00 - Tecelagem de fios de algodão 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA	NÚMERO 866	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 86.800-520	BAIRRO/DISTRITO BARRA FUNDA	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
-------------------	--------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO A.GRAFICA@UOL.COM.BR	TELEFONE (43) 3426-2288
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/03/2021 às 09:28:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assunto: **RE: Orçamento Papéis Timbrados Câmara Municipal de Apucarana**

De SD Gráfica <sdapucarana@hotmail.com>

Para: allison@apucarana.pr.leg.br <allison@apucarana.pr.leg.br>

Data 24/03/2021 14:35



Segue orçamento conforme solicitação:

1.000 Pastas em cartolina azul, timbrada 4x0 - R\$ 1.300,00

1.000 Envelopes carta Tibrado 1x0 - R\$ 310,00

30.000 Cartas tamanho A4 Timbrada - 4x0 - Papel 90 gramas - R\$ 4.200,00

Aguardo resposta,

Sidnei Carlos Dias

T: ~~R\$~~ 5.810,00

---

**De:** allison@apucarana.pr.leg.br <allison@apucarana.pr.leg.br>

**Enviado:** terça-feira, 23 de março de 2021 19:56

**Para:** sdapucarana@hotmail.com <sdapucarana@hotmail.com>

**Assunto:** Orçamento Papéis Timbrados Câmara Municipal de Apucarana

Solicitamos orçamento para a Câmara Municipal de Apucarana dos seguintes itens:

- 1.000 (mil) Pastas em cartolina azul, timbrado, conforme modelo em anexo;
- 1.000 (mil) envelopes Carta Branco 114mm x 229mm, timbrado, conforme modelo em anexo;
- 30.000 (trinta mil) Papéis A4 timbrado conforme modelo em anexo.

Aguardo o retorno. Obrigado.

Att. Allison Pellizer  
Compras e Licitações  
43 3420.7046

----- Mensagem original -----

**Assunto::** Modelos de Impressos

**Data:** 18/03/2021 12:49

**De:** marcos@apucarana.pr.leg.br

**Para::** Allison Pellizer <allison@apucarana.pr.leg.br>, Rafael Belan <rafael@apucarana.pr.leg.br>

**Cc::** Mayara Oliveira <mayara@apucarana.pr.leg.br>

Segue fotos com modelos para confecção de pasta, envelope e A4 timbrados e que deve ser visto com a TI a arte para a impressão. Continuamos a disposição.

--

**Marcos - Contato: 3420-7020**

**Depto de Frotas e Almoxarifado**

**Câmara Municipal de Apucarana**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.965.598/0001-23</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/03/2015</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SIDNEI CARLOS DIAS 72256974987</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SD GRAFICA RAPIDA</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>AV CURITIBA</b>	NÚMERO <b>87</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
----------------------------------	---------------------	----------------------------

CEP <b>86.800-605</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BARRA FUNDA</b>	MUNICÍPIO <b>APUCARANA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SDAPUCARANA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 9640-1398</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/03/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/03/2021** às **09:30:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

**Proc. Adm. nº 14/2021**

**MODALIDADE** – Dispensa de Licitação nº 13/2021

**ASSUNTO:** Aquisição de papéis timbrados (envelopes, pastas e sulfite A4) para as dependências da Câmara Municipal de Apucarana, tendo em vista requisição do setor de almoxarifado.

### **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO**

Dispensa - O Artigo 24 da Lei de Licitações nº 8.666/93 enumera todas as hipóteses em que a licitação é considerada dispensável. No caso em tela e cabível a aplicação do Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

### **DO OBJETO**

Aquisição de papéis timbrados (envelopes, pastas e sulfite A4) para as dependências da Câmara Municipal de Apucarana, como segue:

- 1.000 (mil) pastas timbradas em cartolina azul;
- 1.000 (mil) envelopes carta branco timbrados 114 mm x 229 mm;
- 30.000 (trinta mil) papéis A4 timbrados.

### **DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em análise aos orçamentos em anexo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas. São elas:

- MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, CNPJ nº 78.300.522/0001-04 – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

- GRÁFICA E EDITORA A GRÁFICA LTDA EPP, CNPJ nº 06.197.968/0001-36 – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 5.510,00 (cinco mil, quinhentos e dez reais).

- SIDNEI CARLOS DIAS 72256974987 ME, CNPJ nº 21.965.598/0001-23 – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 5.810,00 (cinco mil, oitocentos e dez reais).

### **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O critério do menor preço deve presidir na escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo por pelo menos de 03 (três) propostas, o que devidamente aconteceu, e já relatado.

Resta deixar consignado que o vencedor foi a empresa MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, CNPJ nº 78.300.522/0001-04 que demonstrou plenamente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, bem como preço menor dos demais concorrentes, oferecendo o mesmo produto dos demais concorrentes.



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente dispensa será custeada com recursos próprios da Câmara Municipal de Apucarana/PR, alocados no Orçamento vigente, na seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Desdobramento: 3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente.

## **CONCLUSÃO**

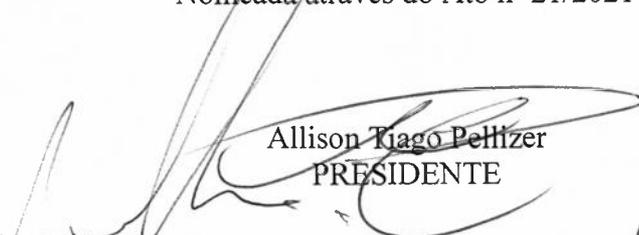
Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços e produtos similares, podendo a Administração adquirir sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

NADA TEMOS A OPOR com a contratação de MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL pelos produtos propostos necessários para o objeto do procedimento de dispensa licitatória e execução do objeto já citado.

Para a contratação da citada como vencedora, lembramos ainda que é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal optar ou não, pela contratação, ante a criteriosa análise da Comissão de Licitação, bem como da Procuradoria Jurídica, de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Apucarana, 26 de março de 2021.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nomeada através do Ato nº 21/2021

  
Allison Tiago Pellizer  
PRESIDENTE

  
Rafael Belan dos Santos  
MEMBRO

  
Anivaldo Rodrigues da Silva Filho  
MEMBRO



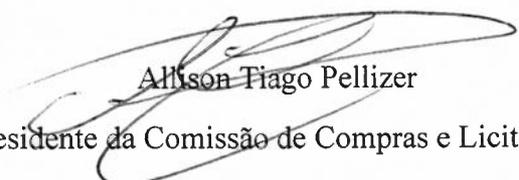
## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Apucarana, 26 de março de 2021.

Na função de presidente da Comissão de Licitação desta casa de Leis para o exercício de 2021, solicito de Vossa Senhoria um Parecer Jurídico quanto à legalidade do Processo de Dispensa de Licitação nº 13/2021, referente ao Processo Administrativo nº 14/2021, tendo como objeto a aquisição de papéis timbrados (envelopes, pastas e sulfite A4) para as dependências da Câmara Municipal de Apucarana, tendo em vista requisição do setor de almoxarifado.

Respeitosamente,



Allison Tiago Pellizer

Presidente da Comissão de Compras e Licitações

AO

DEPARTAMENTO JURIDICO

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## PARECER JURÍDICO PROCESSO LICITATÓRIO

**Processo administrativo 14/2021**

**Dispensa de licitação 13/2021**

A justificativa, em análise prévia, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação. Sem prejuízo da necessidade da documentação como adequação do orçamento e cumprimentos da legislação orçamentária.

Na contratação da compra de papéis timbrados para a Câmara Municipal de Apucarana, foram apresentados os orçamentos no referido processo, os preços foram considerados pela Comissão de Licitação como dentro do praticado pelo mercado, portanto, pela eventualidade da compra, reconhece a possibilidade da dispensa, respeitada a aplicação consciente dos recursos públicos, devendo optar pela oferta mais vantajosa para administração.

Observa-se que os valores não ultrapassarão os valores limites dispostos na Lei Federal 8666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018 e atende os Princípios de Direito Administrativos, que devem ser demonstrada por meio dos documentos elaborados pela Comissão de Licitação e ponderados pela administração. Antes do pagamento deve-se conferir todas as certidões essenciais.

A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação do procedimento escolhido, desta forma, entendemos que o processo licitatório encontra-se respaldado na lei, razão pela qual opinamos pelo prosseguimento do certame.

É o parecer. S.M.J.

Apucarana/PR, 26 de março de 2021.

  
Danylo Fernando Acioli Machado  
OAB/PR 92.006





## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 13/2021

Processo Administrativo nº 14/2021

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 14/2021, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, CNPJ nº 78.300.522/0001-04, na aquisição de papéis timbrados (envelopes, pastas e sulfite A4) para as dependências da Câmara Municipal de Apucarana, no valor total de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 29 de março de 2021.

Franciley Preto Godoi "Poim"  
Presidente da Câmara Municipal de Apucarana

Autorizo, conforme os  
termos da Lei.  
Data: *29/03/2021*



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

0004

DATA: 01/04/2021

JORNAL: TRIBUNA DO NORTE

EDIÇÃO Nº: 8.986 PÁG.: B4

DOCUMENTO: TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/21 – PROCESSO ADM Nº 14/21

AQUISIÇÃO DE PAPÉIS TIMBRADOS

 **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**  
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 13/2021  
Processo Administrativo nº 14/2021

Respaldo no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 14/2021, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, CNPJ nº 78.300.522/0001-04, na aquisição de papéis timbrados (envelopes, pastas e sulfite A4) para as dependências da Câmara Municipal de Apucarana, no valor total de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 29 de março de 2021.



Franciley Preto Godoi "Poim"  
Presidente da Câmara Municipal de Apucarana



## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	13
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	14
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de papéis timbrados (envelopes, pastas e papel tamanho a4) sendo papéis 30 mil, envelopes 1000, e pastas 1000, para Câmara Municipal
Dotação Orçamentária*	339030160000000000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.300,00
Data Publicação Termo ratificação	01/04/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	






CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO 1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000091/2021	00001	Ordinario	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO  
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA  
 Dotação 01.031.0001.2.107.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 Desdobramento 3390301600 MATERIAL DE EXPEDIENTE  
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Conta 00005  
 Conta 03927

Credor 00650 GRAFICA-MITRA DIOCESANA APUC COM SOCIAL  
 Endereço  
 CNPJ/CPF 78.300.522/0001-04 Fone 3423-7033 Cidade

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Justificativ	13			01/04/21	01/04/21

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
280.000,00	224.325,54	4.300,00	220.025,54

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1000	REF. AQUISICAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, SENDO: 1000 PASTAS SEM ORELHA E SEM BOLSA;	1,50	1.500,00
02	1000	1000 ENVELOPES 23X11,5CM;	0,50	500,00
03	1	30000 PAPEIS TIMBRADOS, NO VALOR UNITARIO DE R\$ 0,076, CONFORME DISPENSA DE LICITACAO No 13/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO No 14/2021.	2.300,00	2.300,00

Local da Entrega	<b>Valor Líquido</b>	4.300,00
------------------	----------------------	----------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).  _____ Ordenador da Despesa <b>Franciley Preto Godoi</b> Presidente	_____ <b>Leila Tiyomi Hirakuri</b> Contadora
---	---	--

**RECIBO** quatro mil e trezentos reais\*\*\*\*\*  
 Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de ( ) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____	Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
Credor	Data ____/____/____